



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 · Ano IX | Edição nº 1989

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Aviso de Licitação	11
Extrato	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Comunicados	13
Outras Entidades	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13
Poder Legislativo	13
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Autorização de Contratação Direta	14



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 5.149, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.121, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 5.121, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
01.031.0001.2.069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00 - 17	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	74.341,56
	TOTAL	74.341,56

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos**DECRETO N.º 9.638, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a visita oficial da ilustre Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, ao Município da Estância Turística de Olímpia no dia 05 de agosto de 2025, em razão do 61º Festival de Folclore de Olímpia;

Considerando a importância do fortalecimento das relações institucionais para o nosso Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada **VISITANTE ILUSTRE** do

Município da Estância Turística de Olímpia, no dia 05 de agosto de 2025, a Senhora **DANIELLE BARROS**, Excelentíssima Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, em razão de sua visita oficial durante o 61º Festival de Folclore de Olímpia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.639, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa física, despesas de viagem e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 187.777,76 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00 - 45	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	1.777,76
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00 - 141	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	15.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.93.00 - 234	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



TESOURO	171.000,00
TOTAL	187.777,76

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.36.00 - 144	OUTROS SERV DE TERC-PES. FÍSICA	
	TESOURO	15.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0019.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.30.00 - 195	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	171.000,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.15.02	DIV. PLANEJ. ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJ ESPECIAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0040.2.097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.3.90.39.00 - 392	OUTROS SERV DE TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	1.777,76
TOTAL		187.777,76

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.640, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superavit do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de

Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
24.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00 - 31	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	218.750,00
TOTAL		218.750,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.218, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 01 de agosto de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **AMANDA CORREIA DA SILVA MARTINS**, lotada no cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF sob o n.º ***036638**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI



Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.219, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Médico Dermatologista.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 04 de agosto de 2025, a Senhora **LAIS ALMEIDA PRANDINI**, inscrita no CPF sob o n.º ***384398** e do PIS/PASEP n.º 268.06095.31-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Médico Dermatologista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.220, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição, da Divisão de Gestão Logística, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 10 (dez) dias, a partir de 13 de agosto de 2025, férias do Senhor **MÁRCIO GLAUCIO RIBEIRO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05

de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.221, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação de Cuidador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **DAIANE PERPETUA BALIEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º ***189208** e do PIS/PASEP n.º 212.16172.27-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2025, para exercer as funções de Cuidador, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.222, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação de Assistente Social.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **GEILSA AVELINO DE LIMA ELIAS**, inscrita no CPF sob o n.º ***509778** e do PIS/PASEP n.º 162.67136.45-1, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2025, para exercer as funções de Assistente Social, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 56.223, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre contratação de Assistente Social.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **MARIA OLINDA VIEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o n.º ***828148** e do PIS/PASEP n.º 122.31880.02-6, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2025, para exercer as funções de Assistente Social, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.224, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora **ERICA OLIVEIRA BITENCOURT FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***251258**, para exercer as funções de Chefe do Setor do CRAS I, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.225, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2025, a Servidora **LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ**, inscrita no CPF sob o n.º ***996408**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.346, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de agosto de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Outros atos

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

021981 DT MACHADO LTDA

CNPJ: 46.757.293/0001-57

E-mail: contatodmcomercial@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2025 – Ata de Registro de Preços nº 136/2025

Autorização de Fornecimento nº 3043/2025

Ref.: Garantia do Produto, Manutenção e Assistência Técnica

Senhor Fornecedor,

Considerando que os aparelhos de ar condicionado, objeto da Autorização de Fornecimento, apresentaram problemas/defeitos após a instalação, especificamente a falta de gás refrigerante em todos os aparelhos, e que a garantia dos aparelhos ainda está em vigor;

Solicitamos que seja providenciada a assistência técnica necessária para sanar os problemas/defeitos apresentados pelos aparelhos de ar condicionado, incluindo, se necessário, reparos, substituição de peças ou outros serviços que garantam o funcionamento adequado dos equipamentos.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia do Produto, manutenção e assistência técnica (art 40 §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.)

5.10 – O prazo de garantia é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.11– O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no de no mínimo, 02 (dois) anos para as unidades internas e 03 (três) anos para as unidades externas (compressores), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.12 – A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13 – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15 – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16 – Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18 – Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19 – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.20 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.9 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para regularização (Decreto Municipal nº 8.720/2023, art. 21, III).

Considerando o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Dessa forma, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1. No prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento desta, efetue os reparos necessários nos aparelhos de ar condicionado objeto da Autorização de Fornecimento supracitada, nos exatos termos contratados;
2. O não cumprimento do prazo estabelecido caracterizará mora por parte da contratada, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

3. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concedo o prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa, querendo, apresente manifestação formal.

Olímpia, 04 de agosto de 2025.

MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO:2969491583
0

Assinado de forma digital por
MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO:29694915830
Dados: 2025.08.05 14:32:43 -03'00'

Márcio Gláucio Ribeiro
Chefe do setor de almoxarifado
Fiscal do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 06/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recarga de gás e higienizações em equipamentos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Início do recebimento: 06/08/2025 às 09h. Encerramento: 06/08/2026 às 09h. Edital completo através do site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de Agosto de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 89/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de pintor e ajudante para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Engenharia Infraestrutura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/08/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/08/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de agosto de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Extrato**Extrato de Ata de Registro de Preço**

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Eletro Vale Olimpia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de luminárias e componentes do sistema de iluminação pública da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 28/07/2025. Valor: R\$ 118.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 53/2025. Ata De Registro De Preços nº 186/2025.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: TJ Britto Servicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de bombeiros civis, em caráter temporário (diária) noturno e diurno, necessários para realização do 61º Festival Do Folclore Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 25/07/2025. Valor R\$ 50.997,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 73/2025. Contrato nº 107/2025.

Contratada: Hospital Mahatma Gandhi. Objeto: Contratação de serviços de internações compulsórias específica em clínica com estrutura hospitalar para atender

às necessidades do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 30/07/2025. Valor R\$ 46.900,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa Nº 944/2025. Contrato nº 108/2025.

Contratada: Cassia Aparecida Lauer Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições (almoço e jantar), para a realização do 61º Festival Do Folclore Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 31/07/2025. Valor R\$ 264.960,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 71/2025. Contrato nº 109/2025.

Contratada: RM Serviços De Portaria E Conservação Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agentes de limpeza em caráter temporário (diária) noturno e diurno necessárias a realização de evento 61º Festival Do Folclore De Olímpia. data De Assinatura: 31/07/2025. Valor R\$ 62.658,12. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa Nº 1113/2025. Contrato nº 110/2025.

Contratada: RSP Sergurança E Vigilancia Patrimonial Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agentes de segurança desarmada em caráter temporário (diária) noturno e diurno necessárias para a realização do evento 61º Festival Do Folclore De Olímpia. data De Assinatura: 01/08/2025. Valor R\$ 185.999,84. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa Nº 1117/2025. Contrato nº 111/2025.

Contratada: Joao M De Andrade Producoes Artisticas - ME. Objeto: Contratação de serviços da empresa João Marcos De Andrade, para curadoria, direção artística, seleção e provimento de imagens para a criação de material audiovisual 3D de experiência para exposição do destino turístico Olímpia. data De Assinatura: 01/08/2025. Valor R\$ 38.468,00. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade Nº 71/2025. Contrato nº 112/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2024, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
152	667	JULIANA DE FREITAS IACCINO
153	458	STEFANI NASCIMENTO MELO
154	299	NATIELE HELENA DE OLIVEIRA
155	344	GESIELE AUGUSTA SILVA DE ARAÚJO FRIAS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Class.	Inscrição	Candidato
27	23	FELIPE EDUARDO COSTA DA SILVA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **11/08/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe, para Professores de Educação Física).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 06 de agosto de 2025.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 02/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Class.	Inscrição	Candidato
98	136	MARIA CRISTINA MOISES DA SILVA
99	97	NAIARA CRISTINA BARBOSA FRANCISCO
100	168	ISADORA PEREZ DE SOUZA
101	213	MARIA MARTA MAGALHÃES ALVES
102	36	KELLY CRISTINA PESSOA
103	71	TAILA GABRIELLY LIMA
104	167	SIMONE DA SILVA JULIO
105	216	TAINA FARIAS
106	169	MARIA JOSÉ VAZ DE LIMA ZEZUINO
107	195	SARA VIERA MARQUES ZUZA
108	131	CAILAINÉ BASSI SANTIAGO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **11/08/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL



Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Olímpia, 06 de julho de 2025.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida toda a população para participar da Audiência Pública do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, que tem como objetivo apresentar e discutir o planejamento municipal para os próximos quatro anos.

Data: 07 de agosto de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18h30

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Endereço: Praça João Fossalussa, nº 867 - Centro

Sua participação é fundamental para construirmos juntos um município mais eficiente, justo e participativo.

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE AGOSTO 2025

Delibera sobre a renovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil - OSC, Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, e conforme reunião ordinária realizada em 05 de agosto na Sala dos Conselhos, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307, Centro.

Considerando que o registro das Organizações da Sociedade Civil -OCS, que prestam atendimento a crianças e adolescentes com sede no município de Olímpia são requisitos obrigatórios para o funcionamento das mesmas conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Osc executa projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica, de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 05 a 18 anos, condizentes com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, sob o nº 20/2010, junto a este Conselho. Contudo, a entidade terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do ofício que será expedido no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para realizar as adequações que serão indicadas no referido ofício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 05 de agosto de 2025.

Franciele Rodrigues Stuk

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1427/2025

Declara a estabilidade no Serviço Público Municipal de Servidor que relaciona.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, da Constituição Federal e artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e artigo 21 da Lei Complementar nº 03, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso público e aprovado no respectivo processo de avaliação especial de desempenho.

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
BRUNO CÉSAR BONILHA SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO DE EXPEDIENTE	12/04/2025
ANDRESSA GIGLIOLI NOGUEIRA COSTA	CONTADOR	02/05/2025

Art. 2º - Para fins do parágrafo 5º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2025.



Flávio Augusto Olmos
Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: BBH ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.

CNPJ: 54.565.047/0001-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2025

CONTRATO Nº: 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VALOR: R\$ R\$ 3.978,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: ROGÉRIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA.

CONTRATO Nº: 18/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 18/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, DEIXANDO-OS EM CONDIÇÕES DE SEREM DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL E NAS REDES SOCIAIS, DANDO TRANSPARÊNCIA E DIVULGANDO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.687,54 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 23/2025, Processo Administrativo nº 39/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa: **Frigo & Cardoso Extintores Ltda. - EPP**, CNPJ Nº 18.625.636/0001-94, no valor de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais) para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL